

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

"A MINA DO VALE"

000265

DECRETO - Nº. 131, DE 13 DE MAIO DE 1985

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de
Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto na Lei
Suplementária nº.55, de 19/11/84, artigo 4º, ítem II,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suple
mentar de Cr\$ 307.000.000 (trezentos e sete milhões
de cruzeiros) para reforçar itens da dotação orça
mentária, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

3120 - Material de Consumo:.....Cr\$ 50.000.000

ARTÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DE 1º GRAU

4220 - Aquisição de outros Bens de Capital já
em utilização:.....Cr\$ 5.000.000

MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO

3132 - Outros Serviços e Encargos:.....Cr\$ 17.000.000

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS MUNICI

PAIS

3120 - Material de Consumo:.....Cr\$ 200.000.000

4120 - Equipamentos e Material Permanente:.....Cr\$ 15.000.000

OBRAS DE CEMITÉRIO

4110 - Obras e Instalações:.....Cr\$ 20.000.000

TOTAL:.....Cr\$ 307.000.000
=====

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será cober
to com recursos provenientes do excesso de arrecada
ção previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi
cação,

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

"A MINA DO VALE"

000266


DECRETO-Nº.131, DE 13 DE MAIO DE 1985

FLS.02

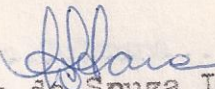
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 13 de maio de 1985


JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 13 de maio de
1985.


Laura de Spuza Lara
Serviço de Administração

Equipamentos e Material Permanente	1.000.000
Material de Consumo	1.000.000
Outros Serviços e Insumos	37.000.000
Equipamentos e Material Permanente	1.000.000
Mantimento das Atividades das Unidades Administrativas	
Manutenção de Equipamentos Permanentes	15.000.000
Total	74.000.000
ARTIGO 2º - O crédito da presente é artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:	
Ampliação parcial do (nos) 110 - Obras e Instalações de Esportes, Turismo, Saúde e Lazer	31.000.000
Exercício de arrecadação prevista para o exercício de créditos	31.000.000
Total	74.000.000